

LEI Nº 1818/2016.

DIPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Largo Cônego Estevam Dantas, à Rua Projetada, localizada ao lado da Igreja Matriz – Nossa Senhora da Conceição – Macaíba/RN.

Art. 2º A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida Rua, fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Como consta o papel da luz em nome do Senhor Romão Bezerra de Azevedo (falecido), segundo a sua nora, há sessenta e três anos já se constava o nome Largo Estevam Dantas, a SEMURB colocou uma placa Largo Cônego Almeida Dantas, nome Oficial é Largo Estevam Dantas, conforme papel de luz existente ao Processo.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL